



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 031, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 267, § 4º, art. 269 e art. 263, da Lei Complementar nº. 28/1999 e Lei Complementar nº. 160/2012;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25118/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO PROCESSANTE NÃO PERMANENTE**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Denise de Jesus Souza- Secretária Municipal de Administração;
- Carlos Henrique Barros Machado- Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil;
- Rômulo Milagres- Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único: A presidência da Comissão será do primeiro membro designado.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de sindicância, a ser conduzida pela **COMISSÃO PROCESSANTE NÃO PERMANENTE**, para a apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 25118/2021.

Parágrafo único: A vigência desta Portaria perdurará até a conclusão dos trabalhos, não carecendo de revogação posterior.

Art. 3º. Aos integrantes da Comissão Processante de que trata esta Portaria não será pago “JETON”.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito